

NOTA DE AUDITORIA Nº 003/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SECRETARIA DE FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Em atendimento à exigência da **RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009**, com referência a Câmara Municipal de Buíque - PE, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009** e **LEI MUNICIPAL Nº 247/2010**, relativas ao mês de **JANEIRO** do exercício de 2017, notadamente no que respeita ao cumprimento das contribuições previdenciárias dos Órgão Municipais, foi possível observar o seguinte:

1. PREFEITURA MUNICIPAL

1.1 INSS

A contribuição patronal, recolhida para o INSS da Prefeitura municipal, conforme guia da previdência social, referente ao mês de janeiro de 2017, foi na importância de R\$ 44.121,80, recolhida em 20/02/2017, portanto dentro do prazo conforme SISBB do Banco do Brasil.

Já a contribuição oriunda dos servidores, também foi recolhida ao INSS em 20/02/2017, no valor de R\$ 18.702,04, confirmando o recolhimento no prazo, conforme ordem de pagamento nº 86 e SISBB.

Da análise que pode se fazer, nota-se que as contribuições recolhidas somaram a importância de R\$ 62.823,84. No entanto, conforme Centro de Custos, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, foi apresentada o custeio de salário família no valor de R\$ 4.592,44.

Desta forma, o cálculo do valor final para recolhimento ao INSS, relativo as contribuições do mês de janeiro seria da seguinte forma:

Patronal INSS:	R\$	44.121,80
Servidor INSS:	R\$	18.702,04
Salário Família:	R\$	<u>4.592,44</u>
Valor a recolher:	R\$	58.231,40

Conforme Guia da Previdência Social-GPS e comprovante SISBB, em 20/02/2017, foram recolhidas as contribuições da Prefeitura Municipal, para o INSS no total de R\$ 62.823,84, com uma **diferença a maior** no valor de R\$ 4.592,04, correspondente ao salário família que já tinha sido pago antecipadamente, quando do pagamento da folha. Valor este que deveria ter sido deduzido no momento do recolhimento.

Também se evidenciou o recolhimento das contribuições retidas dos prestadores de serviços pessoas jurídicas referentes ao mês de janeiro de 2017.

1.2 RECOMENDAÇÃO

No ato de recolhimento, devem-se observar as deduções, a título de antecipação, seja, Salário Família e/ou Salário Maternidade e assim sendo, recolher com base no líquido das contribuições apuradas.

A Administração deverá compensar a importância de R\$ 4.592,44, quando do recolhimento das contribuições na competência FEVEREIRO/2017.

Verificada a inconsistência entre a GFIP da competência em apreço, que apresentou o valor de recolhimento apenas de R\$ 22.810,22, deve a Administração corrigir a diferença retificando a GFIP para o valor de R\$ 58.231,40.

2. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

2.1 Contribuição Patronal

Analisando as NOPs nº175/001, 176/001 e 177/001, observa-se que a contribuição patronal destinada ao FPS foi recolhida tempestivamente e no valor de R\$ 435.521,34, deduzido o pagamento antecipado do salário família no valor de R\$ 4.716,56.

2.2 Contribuições dos Servidores

A contribuição descontada dos servidores efetivos no valor de R\$ 150.904,93, foi recolhida no prazo.

Verificou-se, no entanto que foi recolhida a menor. Conforme Relatório Sintético de Recolhimento Previdenciário, o valor real das contribuições retidas dos servidores e que deveriam ter sido recolhidas, com referência a janeiro de 2017,



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

seria na importância de R\$ 214.279,93. Conforme soma das ordens de pagamentos nºs 43, 51 e 78, as contribuições somaram apenas R\$ 150.904,93, com uma diferença a menor no valor de R\$ 63.375,00.

2.4 Recomendação

Diante das considerações, recomenda-se que seja efetivado o recolhimento da **diferença das contribuições retidas** dos servidores no valor de R\$ 63.375,00, referente ao mês de janeiro de 2017, para o FPS.

Buíque, 08 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno